

EDITAL 01/2021
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25/05/2021
Inscrição dos candidatos	26/05/2021 a 30/05/2021
Avaliação dos candidatos	31/05 e 01/06/2021
Divulgação resultado preliminar	01/06/2021
Período de Recursos contra resultado preliminar	02/06/2021
Análise Recursos	03/06/2021
Divulgação do Resultado Final	04/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 26/05/2021 a 30/05/2021

2.2 Horário: Livre, de acordo com o período de inscrições.

2.3 Local: Inscrições pelo e-mail - tatinegrini@yahoo.com.br

2.4 Dados Obrigatórios para inscrição:

Enviar e-mail **contendo as seguintes informações:**

EDITAL FIEX 2021

- Nome Completo:
- Matrícula:
- Curso:
- Semestre:
- Telefone:
- E-mail:
- Disponibilidade de horários:

Anexar no e-mail a seguinte documentação:

- Carta de apresentação/intenções dos candidatos;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil ou Caixa;

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 – Análise da Carta de apresentação/intenções dos candidatos, a partir da qual serão avaliadas a trajetória acadêmica, experiências anteriores com iniciação científica e com pesquisas na área de Educação, bem como intenções com a atuação como bolsista. Pontuação máxima 7,0

3.1.2 – Participação em entrevista on-line que será agendada por e-mail, abordando horários disponíveis, experiências do acadêmico e conhecimentos da área. Pontuação máxima 3,0

3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.2.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de 05/2021 a 12/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 07/06/2021, podendo vir a ser reajustada com a finalidade de respeitar o que consta no Art. 2º do Decreto 7.416/2010.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055545	GEIM - Grupo de Enriquecimento das Inteligências Múltiplas	Educação Especial	07/06/2021 a 31/01/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso

de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 04/06/2021 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado no registro da ação via Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEB/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da

bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os resultados serão divulgados via email dos inscritos e no facebook.

6.2 - A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 - Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 - Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tatinegrini@yahoo.com.br

Santa Maria, 25 de maio de 2021.

Tatiane Negrini

Profª Dra.Tatiane Negrini
Professora do Departamento de Educação Especial /UFSM